

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Philum		
<b>EMENTA:</b> Renova o Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, modalidade de Educação a Distância (EaD), forma subsequente, de uma turma com até 20 alunos, pelo Instituto Philum, Instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP, a ser ofertado na sede da Instituição, na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga		
<b>PROCESSO Nº</b> 00451312/2022	<b>PARECER Nº</b> 58/2023	<b>APROVADO EM:</b> 8/2/2023

## I – RELATÓRIO

### I.1. Da Solicitação

O Instituto Philum, por meio do seu Diretor Administrativo, Raimundo Edilberto Moreira Lopes, mediante processo Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC n. 00451312/2022, datado em 19/01/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) à Renovação do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, a ser ofertado na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE.

Por ocasião do pedido, foram apresentados documentos físicos ou on line, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional, SISPROF/CEE, de onde se extraiu todas as informações que se seguem, para a elaboração do presente parecer.

### I.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

A instituição pleiteante está credenciada para ofertar cursos técnicos de nível médio na modalidade de EaD, até 31/12/2025, conforme o Parecer deste Conselho nº.487/2021 aprovado em 14/12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 31/01/2022. Tem como mantenedora o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste, CIETEP-ME (razão social) com o código de censo/Inep nº. 23259310 e código do Sistec: 45419.

Trata-se de uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. 09.237.775/0001-50 e que tem sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE.

O Curso teve como último ato administrativo o Parecer deste CEE n. 263/2019, aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional - CESP no dia 07/05/2019, no que reconheceu pelo prazo de validade até 31/12/2021.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

Conforme o Plano de Curso (PC) a Instituição propõe ofertar a habilitação Técnica em Agropecuária no âmbito do estado do Ceará, considerando a diversificação das atividades produtivas e a qualificação e requalificação do parque industrial do estado, ressaltando-se ainda a inserção e aproveitamento dos profissionais formados pela instituição na região nordeste, que também passa por alteração no seu modelo produtivo, oferecendo aos profissionais atendidos pela instituição, que se incluem também nas levas migratórias para outras regiões do país, a condição de colocar-se no mundo do trabalho, como profissional qualificado e não apenas como força de trabalho reserva podendo estes, atuarem em diversas áreas e que a oferta do Curso está assentada na prerrogativa de que a área constitui-se em nível nacional e local como espaço crescente de ampliação de produção e difusão de conhecimento.

O objetivo geral do Curso é promover a integração entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando os jovens com conhecimentos e habilidades para o exercício e de atividades produtivas, formando profissionais, cidadãos técnicos de nível médio para um desempenho ético e profissional. E, como objetivos específicos, habilitar os estudantes para atuar na área de agropecuária de modo sustentável; formar profissionais que dominem os conhecimentos técnicos e científicos em seu campo de atuação, e que tenham capacidade de resolver, pelo raciocínio, seus problemas cotidianos de cunho profissional, que sejam habituados a pesquisas, e por fim, que possuam valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional, dentre outros.

Consta, no PC, os requisitos e formas de acesso, o perfil do profissional de conclusão, critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores; critérios e procedimentos de avaliação, além de outras informações relacionadas ao Curso.

### 1.3. Organização Curricular

O Curso tem uma carga horária total de 1.500 horas, das quais 1.200 horas teórico-práticas e 300 horas de Estágio Supervisionado, de modo presencial, organizadas em 3 (três) módulos (Quadro 1), com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado, com a forma de oferta subsequente e o período de oferta de modo semestral.

O curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo presencial, mediante a realização de 300 horas realizadas no Polo de Apoio e Laboratórios Técnicos e 50% (cinquenta por cento) da carga horária à distância.

**Quadro 01** – Organização curricular do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, EaD.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

Módulo I - Núcleo Básico/ Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Matemática Instrumental	20	20	-
Português Instrumental	20	20	-
Informática Básica	20	20	-
Administração Rural	30	30	-
Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural	20	20	-
Ciência do Solo	40	40	-
Máquinas e Mecanização Agrícola	20	20	-
Manejo de Pragas, doenças e Plantas Daninhas	30	30	-
<b>Subtotal do Módulo</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	
Módulo II -Produção Vegetal/Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Agroecologia e gestão ambiental	20	20	-
Silvicultura	20	20	-
Floricultura, jardinagem e paisagismo	20	20	-
Oleicultura	30	30	-
Culturas anuais	20	20	-
Fruticultura e cafeicultura	30	30	-
Topografia	30	30	-
Irrigação e drenagem	30	30	-
<b>Subtotal do Módulo</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	
Módulo III-Produção Animal/Disciplinas	Presencial (h/a)	EaD (h/a)	Estágio (h/a)
Nutrição animal e Forragicultura	30	30	-
Anatomia, fisiologia e saúde animal	20	20	-
Bovinocultura	20	20	-
Caprinocultura e ovinocultura	30	30	-
Avicultura	30	30	-
Suinocultura	30	30	-
Piscicultura	20	20	-
Tecnologia de alimentos	20	20	-
<b>Subtotal do Módulo</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>-</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

#### 1.4. Equipe Gestora e Docentes

Responde pela Direção Pedagógica, a Pedagoga com Pós-Graduação em Gestão Escolar, e Formação em Educação a Distância, Ivonete Maria de Souza Sampaio, que também responde pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD. O Coordenador do Curso é o Engenheiro Agrônomo; Especialista em engenharia de Segurança do Trabalho, com formação em EaD Ailton Martins da Silva. A Secretária Escolar é Danielli da Silva Mário, com Curso Técnico em Secretaria Escolar. A Orientadora de Estágio é Aline Silva Nobre, Bacharela em Engenharia Ambiental. Como professores tutores presenciais, os Engenheiros Agrônomos Antonio Edilberto Souza e Maria da Conceição Freitas, ambos com formação em Educação a Distância. Como professores tutores, o biomédico Joaquim Martins Rocha de Almeida e o Tecnólogo em Mecatrônica Valdemiro Gonçalves Viana Neto, ambos, com formação em Educação a Distância, conforme informações extraídas da Folha Final de Informação da Cedup, Célula de Educação Superior e Profissional/CEE, n. 10/2023, de 18/01/2023.

Com relação ao corpo docente, este é formado por 11 professores (2 autorizados e 9 habilitados). São Engenheiro Agrônomo, Nutricionista, Tecnólogos em Agronegócio, Tecnólogo em Computadores, licenciados em Pedagogia/História/Gestão Escolar, Letras e Língua portuguesa.

#### 1.5. Tramitação do Processo

Concluída a análise documental da Cedup/CEE, por meio da Assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), o pedido foi submetido a avaliação técnica do Engenheiro Agrônomo e Doutor em Zootecnia Magno José Duarte Cândido, professor da Universidade Federal do Ceará, a fim de indicar as condições de oferta do Curso em análise.

A designação do Avaliador ocorreu por ato administrativo da Presidência deste Conselho, através da Portaria n. 140/2022 do dia 4/05/2022 e publicada no DOE do dia 9/05/2022. A visita técnica foi realizada em 30/05/2022, de forma remota devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid-19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas. Após a análise técnica, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria em 24/01/2023.

#### 1.6. Processo avaliativo

Para o Avaliador, o plano de curso atende ao que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), quanto a carga horária, perfil da conclusão, campos de atuação e infraestrutura.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

A justificativa está bem embasada, começando por um contexto mais abrangente da educação profissionalizante e terminando com a importância da atividade agropecuária para a região onde o curso está inserido.

A matriz curricular, organizada por módulo e disciplinas, merece ter na matriz curricular disciplina de empreendedorismo e análise econômica, demandas urgentes e atuais para os sistemas de produção agropecuários, segundo o Avaliador.

Os estágios, obrigatoriamente presenciais, são oferecidos sob a supervisão do orientador de estágio, em instituições públicas e privadas de dentro do setor, com forte ligação com a atividade agropecuária. Todas as etapas acontecem (planejamento, acompanhamento, avaliação e relatório final) e estes são realizados na Fazenda Caieiras, Fazenda Várzea do Exu, Secretaria de Agricultura do município. Locais adequados à formação dos futuros profissionais, com a presença frequente de profissionais para dar o devido acompanhamento.

A Instituição por não ter campos agrícolas, fica na dependência dos convênios não só para estágio, mas também para aulas práticas, para as quais o deslocamento fica por conta dos alunos. Sugere, o Avaliador, que a Instituição busque meios para viabilizar o transporte dos alunos às aulas práticas.

Afirma ainda o Avaliador que Orientador de estágio visita os locais de estágio, além de manter contatos com os supervisores de campo para averiguar o andamento das atividades. Há um acompanhamento do desempenho dos alunos por meio de relatório contínuo, quase que diário, e um acompanhamento também presencial uma ou duas vezes na semana, realizado pelo orientador do estágio.

Há um setor de empregabilidade que faz o vínculo entre a instituição e as empresas e acompanha para viabilizar a empregabilidade.

A biblioteca é bem ventilada e iluminada, tem espaço para estudo em grupo, mas carece de algum espaço para estudo individual. Na parte do empréstimo de livros, a escola utiliza um sistema de gestão que, informatiza tanto a parte de secretaria como a parte de biblioteca, o que é importante para o controle do acervo. Sobre a qualidade do acervo, há um conjunto de títulos básicos importantes, mas recomenda-se alguns títulos mais completos para o seu aprimoramento.

Há um Laboratório multidisciplinar que é utilizado por vários cursos e ao Curso Técnico de Agropecuária, com vários equipamentos (microscópio, vidrarias, estufa, autoclave, kits da disciplina prática de piscicultura e de hidroponia, para aula prática de hortaliças, bancada para aulas práticas de cultivo e manejo de mudas de plantas nativas).

O Laboratório de Informática, segundo o Avaliador, é adequado, dado que boa parte dos alunos não ficará ao mesmo tempo na escola devido à EAD. E, como



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

o curso é muito amplo, haveria outros laboratórios específicos que poderiam melhorar a formação prática dos alunos, espera-se que isso possa ser compensado com a parte de campo a ser realizado nas instituições parceiras. Sobre os equipamentos disponíveis no laboratório, recomenda atualizá-los e aumentar sua disponibilidade para que mais alunos tenham acesso.

Para o Avaliador, o curso é relevante e fica claro o potencial econômico da região dentro da área, e a estrutura física de salas de aulas é adequada às aulas teóricas. A biblioteca tem uma boa estrutura, embora careça de um espaço para estudo individual e o acervo do curso mereça ser incrementado.

As dependências do prédio são amplas, ventiladas, iluminadas e possuem acessibilidade. O espaço de convivência é um pouco limitado, mas considerando-se que o curso tem boa parte de sua carga horária à distância, isso acaba reduzindo o número de alunos presentes a cada momento na escola. Todos os espaços possuem acessibilidade para deficientes físicos, mas sugere o Avaliador a implantação de acessibilidade para deficientes visuais.

A modalidade EAD é bem justificada pela proposta de democratização do ensino. Relata o Avaliador que não está claro se os alunos da zona rural terão acesso aos instrumentos necessários para a EAD.

Por fim, o Avaliador, face ao exposto e feitas as devidas ressalvas, é favorável ao reconhecimento do Curso.

Quadro 02 – Resumo dos conceitos atribuídos pelo Avaliador ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade EaD.

ASPECTO AVALIADO	CONCEITO ATRIBUÍDO
Plano do Curso	BOM
Matriz Curricular	BOM
Corpo docente	BOM
Estágio	BOM
Avaliação de Aprendizagem	BOM
Coordenação de Curso	EXCELENTE
Orientação de Estágio	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios: - Informática - Específicos	BOM REGULAR
Secretaria Escolar	EXCELENTE
Condições gerais do Prédio	EXCELENTE



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 58/2023

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, Lei Nº. 11.901, de 12/01/2009, Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.8.268/2014, Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT, e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação – CEE: n. 466/2018, n. 485/2020 e n. 488/2021.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório do Avaliador designado para verificação das condições da Instituição proponente, e que esta atendeu os requisitos exigidos, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido a Renovação do Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade de Educação a Distância (EaD), de forma subsequente, para oferta de uma turma com até 20 alunos, pelo Instituto Philum, instituição mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste-CIETEP, com Sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, n. 207, Bairro Centro, em Banabuiú, CE, até 31 de dezembro de 2025, recomendando a Instituição, cumpra:

- a) respeitar a oferta de vagas explicitadas no plano de curso e autorizadas neste Parecer, como também comunicar por ofício a este CEE sobre o início do Curso e da turma autorizada, tão logo inicie suas atividades;
- b) as recomendações constantes no propósito deste Parecer;
- c) o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- d) atentar-se que a manutenção e a atualização do Cadastro do Curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC são responsabilidade da Mantenedora, que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o status do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.





CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 58/2023

**V – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 8 de fevereiro de 2023.

g vb

Documento assinado digitalmente  
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA  
Data: 23/02/2023 16:58:02-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA**  
Relator



**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da Cesp



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE